



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

EDITAL Nº 08/REITORIA/UFR/2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

(Publicação no Diário Oficial da União nº 81, de 03/05/2021, Seção 3, Páginas 88 a 93)

(alterado pelo edital de retificação nº 01 publicado no DOU nº 92, de 18/05/2021, seção 3, páginas 74 e 75)

(alterado pelo edital de retificação nº 02 publicado no DOU nº 112, de 17/06/2021, seção 3, páginas 75)

(alterado pelo edital de retificação nº 03 publicado no DOU nº 122, de 01/01/2021, seção 3, páginas 95)

(alterado pelo edital de retificação nº 04 publicado no DOU nº 134, de 19/07/2021, seção 3, página 69)

(alterado pelo edital de retificação nº 05 publicado no DOU nº 140, de 27/07/2021, seção 3, página 99)

(alterado pelo edital de complementar nº 01 publicado no DOU nº 112, de 17/06/2021, seção 3, páginas 75)

(alterado pelo edital de complementar nº 02 publicado no DOU nº 122, de 01/07/2021, seção 3, páginas 95)

(alterado pelo edital complementar nº 03 publicado no DOU nº 134, de 19/07/2021, seção 3, página 69)

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, por meio da Reitoria, e de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei nº 8.112/90 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005 e suas alterações; Lei 13.637/2018, de 20 de março de 2018, Decreto nº 7.232, de 19/07/2010; Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, Portaria Interministerial MP/MEC nº 316, de 09/10/2017; Ofício-Circular n. 2/2019/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 18/04/2019; Ofício-Circular Nº 1/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 08/01/2020; Parecer SEI Nº 13053/2020/ME, de 30/08/2020; Nota Informativa SEI nº 4862/2021/ME, de 25/02/2021; Ofício Circular nº 26/2019-MP, de 07 de fevereiro de 2019, o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 *(redação dada pelo edital complementar nº 01)*, Termo de Cooperação Técnica; e demais regulamentos pertinentes, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, oriundos do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos da UFR, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, descritos no subitem 1.1.1 (disponíveis no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital e seus Anexos (disponíveis no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos), cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do concurso; e no decurso de sua validade, sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Gerência de Exames e Concursos (GEC).

1.1.1 Constituem os Anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva de acordo com os respectivos cargos ofertados no presente concurso público;
- b) Anexo II – Descrição Sumária dos Cargos.
- c) Anexo III – Requerimento de inclusão e uso do nome social ([redação dada pelo edital de retificação nº 02](#)).
- d) Anexo IV – Documentos para posse e Exames de aptidão. ([redação dada pelo edital de complementar nº 02](#)).

1.1.2 Os anexos I e II deste edital serão divulgados em até 15 (quinze) dias anteriores ao início das inscrições.

1.1.3 Caberá recurso contra este Edital no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial da União, por meio de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, no qual deverá informar nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone para contato. O recurso deve ser devidamente fundamentado e justificado. Recursos sem fundamentação consistente serão desconsiderados automaticamente.

1.1.3.1 O resultado do recurso contra o Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, em até 10(dez) dias úteis do encerramento do prazo de recurso.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital, seus anexos e os editais complementares, caso existam, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste instrumento.

1.3 A seleção de que trata este Edital, para todos os cargos constantes no item 2 subitem 2.2, consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Em razão da pandemia do novo coronavírus, serão divulgadas, em até 15 (quinze) dias anteriores à

aplicação da prova objetiva, as orientações e medidas de biossegurança que serão adotadas, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.

1.5 Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.6 O cronograma, contendo as datas previstas das etapas de realização do presente concurso, consta dosubitem 4.1 deste Edital.

1.7 A UFMT reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado. ([redação dada pelo edital complementar nº 01](#)).

1.7.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento, Anexo V deste Edital e enviar pessoalmente para o e-mail ufmtconcursos@ufmt.br. ([redação dada pelo edital complementar nº 01](#)).

1.7.2. Nas publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no endereço eletrônico

da Universidade Federal de Mato Grosso, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos. [\(redação dada pelo edital complementar nº 01\)](#).

1.8. Na data da prova, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas, pela GEC/UFMT, os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, a exemplo de:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) aferição de temperatura corporal de todos os candidatos quando da entrada no estabelecimento de aplicação da prova;
- d) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- e) alocação dos candidatos nas salas de provas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles. [\(redação dada pelo edital complementar nº 01\)](#).

1.8.1 O candidato que na primeira aferição da temperatura corporal (momento de ingresso ao estabelecimento) apresentar temperatura superior a 37,5º C será submetido a uma nova aferição, 15 minutos após a primeira. Se na segunda aferição a temperatura corporal se mantiver acima de 37,5ºC o candidato não poderá realizar a prova, ficando, portanto, eliminado do concurso público. [\(redação dada pelo edital complementar nº 01\)](#).

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 O presente concurso destina-se ao provimento de vagas para cargos integrantes da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 1990, para exercício na Universidade Federal de Rondonópolis.

2.2 O quadro abaixo define o cargo/nível de classificação – conforme Lei nº 11.233, de 22/12/2005, número de vagas ofertadas, inclusive as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 1999 e às reservadas aos Negros, de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2014, bem como os requisitos básicos para provimento dos respectivos cargos:

| CARGO/NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E" | VAGAS | | | REQUISITOS BÁSICOS(*) |
|----------------------------------|--------------------|-----|-----|---|
| | Ampla Concorrência | PcD | VRN | |
| Administrador | 1 | - | - | Curso superior em Administração reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho competente. |
| Contador | 1 | - | - | Curso superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho competente. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 1 | - | - | Curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Sistemas para Internet, ou Sistemas de Informação, ou Ciências da Computação, reconhecidos pelo MEC. |
|---|---|---|---|---|

(*) Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

| CARGO/NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D" | VAGAS | | | REQUISITOS BÁSICOS(*) |
|-------------------------------------|---|-----|-----|--|
| | Ampla Concorrência | PcD | VRN | |
| Assistente em Administração | 1 2 (redação dada pelo edital complementar nº 02) | 1 | 1 | Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo. |
| Técnico de Laboratório/Mecânica | 1 | - | - | Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo + cursotécnico em Mecânica. |
| Técnico de Tecnologia da Informação | 1 | - | 1 | Ensino médio profissionalizante ou do ensino médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais, ou curso técnico em informática. (redação dada pelo edital de retificação nº 02) |

(*) Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

2.3 O conteúdo programático para a Prova Objetiva consta do Anexo I deste Edital.

2.4 Em atenção a decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, e o constante no Ofício Circular nº 26/2019-MP, de 07/02/2019, do Ministério da Economia do Governo Federal, o candidato com qualificação superior à exigida à vaga ofertada poderá ser investido no cargo ou emprego público almejado, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico previsto no neste edital. [\(redação dada pelo edital complementar nº 01\)](#).

3. DO INGRESSO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

~~3.1 Os candidatos aprovados, nomeados e empossados exercerão cargo efetivo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal da UFMT (de acordo com o cargo/especialidade para o qual forem habilitados no presente Concurso Público), em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações posteriores, e sob regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 12/12/1990 e suas alterações posteriores.~~

3.1 Os candidatos aprovados, nomeados e empossados exercerão cargo efetivo da Carreira de Técnico- Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal da UFR (de acordo com o cargo/especialidade para o qual forem habilitados no presente Concurso Público), em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações posteriores, e sob regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 12/12/1990 e suas alterações posteriores. [redação dada pelo edital de retificação nº 01](#)

3.2 O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo os casos previstos em lei, e será distribuído no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais.

3.3 A remuneração inicial será a constante do Anexo I-C, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, alterada pela Lei nº 13.325, de 29/07/2016, nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

| Nível de Classificação na Carreira | Cargo/Especialidade | Regime de Trabalho (carga horária semanal) | Vencimento Básico (R\$) |
|---|---|---|--------------------------------|
| EI | Administrador | 40h | 4.180,66 |
| EI | Contador | 40h | 4.180,66 |
| EI | Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 40h | 4.180,66 |
| DI | Assistente em Administração | 40h | 2.446,96 |
| DI | Técnico de Laboratório | 40h | 2.446,96 |
| DI | Técnico de Tecnologia da Informação | 40h | 2.446,96 |

3.4 A carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso público, bem como possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

4. DO CRONOGRAMA

~~4.1 O presente Concurso Público será executado de acordo com o cronograma abaixo, o qual contém as datas previstas para a realização do certame:~~

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|-------------------------|--------------------------|
| Inscrição paga (via internet) | 30/06/2021 a 27/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Solicitação de inscrição com isenção de pagamento da taxa de inscrição | 30/06/2021 a 02/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |

| | | |
|---|------------------------------------|--|
| Encaminhamento, via internet, do laudo médico: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | No momento da inscrição | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual da situação (deferida e indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa | 14/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa | 15/07/2021 a 16/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa | 23/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida | 15/07/2021 a 28/07/2021 | Agências Bancárias |
| Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição | 28/07/2021 | Agências bancárias |
| Encaminhamento de Laudo Médico: candidato pagante da taxa, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência. | No momento da inscrição | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida) | 08/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição para concorrer na condição de PcD | 04/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência | 05/08/2021 a 06/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrições e contra inscrição indeferida na condição de Pessoa com Deficiência | 12/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (lista aberta) | 12/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva (lista aberta) | 25/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |

| | | |
|---|------------------------------------|---|
| Aplicação da PROVA OBJETIVA | 05/09/2021 | Local de prova: ver subitem 12.3 |
| | | |
| Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva | 06/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva | 07/09/2021 a 08/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação de comunicado contendo o resultado da análise dos recursos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva | 22/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva (pontuação de cada candidato) | 22/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva | 23/09/2021 a 24/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação de comunicado contendo o resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva | 08/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização do desempenho na Prova Objetiva após análise dos recursos (lista aberta) | 08/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Convocação dos candidatos classificados para a Prova Prática (somente para o cargo: Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas) | 08/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Aplicação da PROVA PRÁTICA (somente para o cargo de Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas) | 17/10/2021 | UFR – Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária |
| Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Prática (pontuação de cada candidato) | 20/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recurso contra desempenho na Prova Prática | 21/10/2021 a 22/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização de comunicado com o resultado da análise de recurso contra desempenho na Prova Prática | 01/11/2021 | |
| Disponibilização do desempenho na Prova Prática (após análise dos recursos) | 01/11/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |

| | | |
|--|------------------------------------|---|
| Convocação dos candidatos aprovados e classificados que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros | 08/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação (conforme convocação) | 14/10/2021 e 15/10/2021 | UFR – Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária |
| Consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação | 19/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Recurso contra resultado do procedimento de heteroidentificação | 20/10/2021 a 21/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Consulta individual do resultado do Recurso contra resultado do procedimento de heteroidentificação | 27/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Publicação em lista aberta do resultado do procedimento de heteroidentificação | 27/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Publicação do Resultado Final | 01/11/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |

[\(redação dada pelo edital de retificação nº 01\)](#)

4.1 Cronograma de concurso:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|-------------------------|--------------------------|
| Inscrição paga (via internet) | 30/06/2021 a 02/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição | 30/06/2021 a 02/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Encaminhamento, via internet, do laudo médico: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | No momento da inscrição | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual da situação (deferida e indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa | 14/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa | 15/07/2021 a 16/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos | 23/07/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |

| | | |
|--|----------------------------|---|
| recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa | | |
| Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida | 15/07/2021 a 03/08/2021 | Agências Bancárias |
| Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição | 03/08/2021 | Agências bancárias |
| Encaminhamento de Laudo Médico: candidato pagante da taxa, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência. | No momento da inscrição | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida) | 11/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição para concorrer na condição de PcD | 11/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência | 12/08/2021 a 13/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrições e contra inscrição indeferida na condição de Pessoa com Deficiência | 20/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (lista aberta) | 20/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva (lista aberta) | 27/08/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Aplicação da PROVA OBJETIVA | 05/09/2021 | Local de prova: ver subitem 12.3 |
| Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva | 06/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva | 07/09/2021 a 08/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação de comunicado contendo o resultado da análise dos recursos contra gabarito, formulação ou conteúdo de | 22/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| questão da Prova Objetiva | | |
| Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva (pontuação de cada candidato) | 22/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva | 23/09/2021 a 24/09/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Divulgação de comunicado contendo o resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva | 08/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização do desempenho na Prova Objetiva após análise dos recursos (lista aberta) | 08/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Convocação dos candidatos classificados para a Prova Prática (somente para o cargo: Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas) | 08/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Convocação dos candidatos aprovados e classificados que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros | 08/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação (conforme convocação) | 14/10/2021 e 15/10/2021 | UFR – Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária |
| Aplicação da PROVA PRÁTICA(somente para o cargo de Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas) | 17/10/2021 | UFR – Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária |
| Consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação | 19/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Recurso contra resultado do procedimento de heteroidentificação | 20/10/2021 a 21/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Prática (pontuação de cada candidato) | 20/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Interposição de recurso contra desempenho na Prova Prática | 21/10/2021 a 22/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Consulta individual do resultado do Recurso contra resultado do procedimento de heteroidentificação | 27/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Publicação em lista aberta do resultado do | 27/10/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |

| | | |
|---|------------|--------------------------|
| procedimento de heteroidentificação | | |
| Disponibilização de comunicado com o resultado da análise de recurso contra desempenho na Prova Prática | 01/11/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Disponibilização do desempenho na Prova Prática (após análise dos recursos) | 01/11/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |
| Publicação do Resultado Final | 01/11/2021 | www.ufr.edu.br/concursos |

[\(Redação dada pelo edital de retificação nº 05\).](#)

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05/10/1988 e na Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04/12/2004, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme quadro de vagas constante do subitem 2.2 deste Edital.

5.1.2 Será possível efetuar a inscrição na condição de PcD, para concorrer as vagas surgidas, para cada cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme item 2.2, ainda que a área não ofereça vaga para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão no cadastro de reserva. [\(redação dada pelo edital complementar nº 01\).](#)

5.1.3 O candidato que desejar concorrer na condição de PcD às vagas Pcd, surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público, deverá, no ato da inscrição, informar sua condição e deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original OU cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei. [\(redação dada pelo edital complementar nº 01\).](#)

5.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

~~5.3 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), previstas no subitem 2.2 deste Edital, deverá apresentar o Laudo Médico (original, ou original e cópia para fins de autenticação administrativa ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrição e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Lotação/Cargo/Nível de Classificação. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 01\).](#)~~

5.3 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), previstas no subitem 2.2 deste Edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 01\)](#)

~~5.4 O Laudo Médico, expedido em conformidade com o subitem 5.3, deverá ser entregue ou encaminhado por meio de SEDEX, ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – identificando-se no envelope “Concurso Público para Provisão de Cargos Efetivos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação da UFMT – EDITAL Nº 05/SGP/UFMT/2019”~~

~~– Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT – CEP: 78.060-900.~~

5.4 O candidato, no momento da inscrição, deverá obrigatoriamente, anexar arquivo com o documento descrito no subitem 5.3 em campo apropriado do requerimento de inscrição. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 01\)](#)

~~5.4.1 Os candidatos que solicitarem **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, interessados em concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverão realizar a inscrição pela *internet* em conformidade com os subitens 7.5, 8.2, 8.3 e 8.10 deste Edital, bem como entregar ou encaminhar o Laudo Médico conforme cronograma.~~

5.4.1 Os candidatos que solicitarem **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, interessados em concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverão realizar a inscrição pela *internet* em conformidade com os subitens 7.5, 8.2, 8.3 e 8.10 deste Edital, bem como anexar o laudo médico em campo apropriado do requerimento de inscrição, conforme subitem 5.4. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 01\)](#)

~~5.4.2 Os candidatos **pagantes da taxa de inscrição**, interessados em concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverão realizar a inscrição pela *internet* em conformidade com os subitens 7.2, 7.3, 7.5 e 7.6 deste Edital, bem como entregar ou encaminhar o Laudo Médico conforme cronograma.~~

5.4.2 Os candidatos **pagantes da taxa de inscrição**, interessados em concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverão realizar a inscrição pela *internet* em conformidade com os subitens 7.2, 7.3, 7.5 e 7.6 deste Edital, bem como anexar o laudo médico em campo apropriado do requerimento de inscrição, conforme subitem 5.4. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 01\)](#)

~~5.5 Em caso de encaminhamento do Laudo Médico via SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), para efeito de análise, valerá a data da postagem do documento no decurso de prazo das inscrições. [\(retirado pelo edital de retificação nº 01\)](#)~~

~~5.6 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) ou que não entregar ou encaminhar o Laudo Médico, conforme estabelecido nos subitens 5.3 e 5.4, não será considerado concorrente às vagas destinadas à condição PcD, definidas no subitem 5.1 deste Edital. [\(retirado pelo edital de retificação nº 01\)](#)~~

~~5.7 No dia 20 de abril de 2020, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).~~

5.7 De acordo com cronograma de concurso, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). [\(redação dada](#)

[pelo edital de retificação nº 01](#)

5.8 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme o estabelece o item 14 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará a lista da ampla concorrência do cargo para o qual realizou sua inscrição.

5.10 No ato da inscrição, realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição, via *internet*, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, o candidato que se enquadrar na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e que necessitar de tratamento diferenciado no dia da aplicação da Prova Objetiva, deverá requerê-lo, no prazo estabelecido no subitem 10.3 deste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessitar para a realização da prova.

5.10.1 O candidato que se enquadrar na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que não optar pelo preenchimento do requerimento de inscrição específico para PcD, não poderá interpor recursos em favor de sua situação.

5.11 Na realização da Prova Objetiva, as adaptações necessárias às Pessoas com Deficiência (PcD) somente serão efetuadas àquelas que comunicarem sua deficiência nas condições do item 10 deste Edital, dentro das possibilidades da UFMT.

5.12 O candidato, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 10.3 deste Edital.

5.13 As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação no certame, da mesma forma que para todos os demais candidatos.

5.14 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter a avaliação de uma Equipe Multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato, em conformidade com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores.

5.14.1 Os candidatos convocados para a avaliação da Equipe Multiprofissional, deverão comparecer ao local e horário definido pela UFMT, munidos de documento de identidade original; laudo médico original ou cópia autenticada, emitido por profissional com registro no conselho de classe (CRM), com validade de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital; e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999.

5.14.2 A convocação será publicada no site da UFR (www.ufr.edu.br/concursos), e encaminhada ao candidato por meio do correio eletrônico (e-mail) declarado no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, informações, avisos e congêneres.

5.14.3 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e) a Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.14.4 A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

5.14.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo/Área/Especialidade pela Equipe Multiprofissional, antes da nomeação, o candidato será eliminado do certame; e, depois de nomeado e empossado, no decorrer do estágio probatório, será exonerado.

5.14.6 Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência (PcD) o candidato cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ou, ainda, que não comparecer a avaliação da Equipe Multiprofissional, devendo, nessa situação, permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária prevista neste edital.

5.15 A não observância de quaisquer das disposições deste item implicará ao candidato a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

5.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS - LEI FEDERAL Nº 12.990/2014

6.1 De acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas nesse concurso público são reservadas aos negros.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2 De acordo com o artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, o candidato negro que desejar concorrer às vagas reservadas a negros deverá, no ato da inscrição, preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, para que possa fazer uso do seu direito à reserva de vaga, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.2.1.1 Será possível efetuar a inscrição para concorrer na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP), para concorrer as vagas surgidas, para cada cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público, ainda que o cargo não ofereça vaga reservada para provimento imediato, de modo que os eventuais classificados constarão no cadastro de reserva. ([redação dada pelo edital complementar nº 01](#)) e ([redação dada pelo edital de retificação nº 03](#))

6.2.1.2 Poderão concorrer na condição de Pessoa Parda ou Preta (PPP) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. ([redação dada pelo edital complementar nº 01](#)) e ([redação dada pelo edital de retificação nº 03](#))

6.2.1.3 O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP) à vaga reservada e às vagas para negros surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público, no ato de inscrição deverá informar sua cor ou raça e optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo. ([Redação dada pelo edital de retificação nº 01](#)) e ([redação dada pelo edital de retificação nº 03](#))

6.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.2.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.6 Para as áreas que ofertam vagas reservadas para Negros, caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos negros suficientes para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.7 Após a publicação do resultado final do concurso, os candidatos aprovados e classificados que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, conforme subitem 9.2 deste Edital, serão convocados, via Internet, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, para o procedimento para fins de heteroidentificação, conforme disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.7.1 A verificação de veracidade da autodeclaração será de competência de comissão designada para tal fim, e que considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos, verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.7.2 O candidato deverá comparecer pessoalmente, na data, hora e local, de acordo com sua convocação. Não será permitida sua representação por procuração e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato, **ou atrasos**.

6.7.3 O candidato que não comparecer, na data, hora e local indicado, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.7.4 Será eliminado do concurso público o candidato cuja a autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé.

6.7.5 O resultado da heteroidentificação será disponibilizado via internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, conforme cronograma.

6.7.6 Caberá recurso contra o indeferimento da decisão da comissão, por meio de formulário disponibilizado, via internet, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.

6.7.7 Não serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da heteroidentificação de forma diversa daquela disposta no item 6.7.6.

6.7.8 Visando o preenchimento do número máximo de classificações estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019, serão convocados para os procedimentos de heteroidentificação, os candidatos classificados segundo a ordem decrescente de pontuação na Prova Objetiva, em número igual ao estabelecido no Decreto acrescido de 30%, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

| Nº de Vagas X Nº de Convocados para Verificação da Veracidade da Autodeclaração X Nº Máximode Classificações no Resultado Final | | |
|--|---|--|
| Nº DE VAGAS (Para Candidatos Negros) | Nº DE CONVOCAÇÕES (Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração) | Nº MÁXIMO DE CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL |
| 1 | 7 | 5 |
| 2 | 11 | 9 |
| 3 | 16 | 14 |

6.7.8.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação que não estiver classificado, no Resultado Final, dentro do número máximo de classificações estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019, não terá classificação alguma no Concurso Público, mesmo que seja considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Verificação.

6.7.8.2 Para os cargos que não ofertarem vaga reservada, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, os candidatos que se inscreveram na condição de PPP, classificados dentro do limite máximo de aprovados estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019. [\(Redação dada pelo edital complementar nº 02\).](#)

6.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição do candidato neste concurso público implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para o provimento do cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento; e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da posse.

7.2 O preenchimento da ficha de inscrição e a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição serão efetuados SOMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos. Inicialmente o candidato deverá optar se a sua inscrição será solicitada com ou sem isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.3 O **período de inscrições pagas (sem isenção do pagamento da taxa de inscrição)** ocorrerá de acordo com o cronograma do concurso, presente neste edital de concurso.

7.4 O valor da taxa de inscrição está fixado de acordo com o cargo, conforme discriminado a seguir:

- a) **Nível de Classificação “D” – R\$90,00 (noventa reais);**
- b) **Nível de Classificação “E” – R\$110,00 (cento e dez reais).**

7.5 No ato de sua inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

7.6 O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá gerar e imprimir seu comprovante de pedido de inscrição e boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, e recolher o valor correspondente junto ao Banco do Brasil S.A. até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição.

7.7 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação pela rede bancária do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

7.8 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: a) pagamento com cheque; b) agendamento de pagamento de título de cobrança; c) ordem de pagamento; d) depósito em conta corrente; e) pagamento de conta por envelope; f) transferência eletrônica, DOC ou DOC eletrônico; g) transferência do valor pago para inscrição em outro concurso ou para terceiros; h) qualquer outro meio diverso do disposto no subitem 7.6 deste Edital.

7.9 Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, o candidato poderá gerar um novo boleto bancário no endereço www.ufr.edu.br/concursos.

7.10 A UFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.11 O valor da taxa de inscrição somente será devolvido se o concurso for cancelado, e, ainda, não serão permitidas: a) Alteração no cargo/área, indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição; b) Transferência, entre pessoas, de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição; c) Transferência, entre pessoas, de pagamentos de inscrição; d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou de candidato Negro; e) Alteração do local de realização da prova.

7.12 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, dispendo a UFMT, a qualquer tempo, do direito de cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, àquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo do concurso.

7.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 11.2 deste Edital.

7.14 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para a realização da Prova Escrita.

7.14.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, prova e folhas de respostas ampliadas, espaço para amamentação e acesso e mesa para cadeirante.

7.15 O requerimento para atendimento diferenciado referido no subitem anterior deverá ser realizado no ato da inscrição.

7.16 O candidato que, nos dias próximos ao da prova, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da prova, deverá, em até 02(dois) dias úteis, anteriores a data da prova escrita, requerê-lo à UFMT pelo e-mail concurso@ufr.edu.br com atestado médico comprobatório de sua condição de saúde.

7.17 O atendimento diferenciado será concedido somente aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 7.15 e 7.16, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.18 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

7.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

7.19.1 Não será permitida a realização da prova da candidata que não levar acompanhante.

7.20 No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em braille.

7.21 A não solicitação prévia de tratamento diferenciado dará a UFMT o direito de não providenciar condições especiais no dia de aplicação da prova.

7.22 A divulgação da relação preliminar de inscritos será disponibilizada, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, conforme Cronograma do Concurso.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30/04/2018 os candidatos:

- a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na datada sua inscrição.

~~8.3 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, no qual indicará o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.~~

8.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, no qual indicará o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal ou anexar arquivo com o documento que comprove ser doador de medula óssea. [redação dada pelo edital de retificação nº 02](#).

8.4 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

8.5 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do

candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

8.6 A UFMT analisará cada pedido de isenção, podendo consultar o órgão gestor do CADÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.6.1 O candidato que desejar realizar a inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição como doador de medula óssea, deverá obrigatoriamente, anexar arquivo com o documento que comprove ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

~~8.7 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, referentes à isenção de pagamento da taxa de inscrição (Requerimento Eletrônico de Isenção) são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936/1979.~~

8.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição (Requerimento Eletrônico de Isenção) são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936/1979 e o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. [redação dada pelo edital de retificação nº 02](#).

8.8 Será desconsiderada a inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa.

8.9 O resultado da análise das inscrições com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, de acordo com o cronograma do edital.

8.10 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa, de acordo com o que estabelece o item 13 deste Edital.

8.11 O candidato que solicitar inscrição com isenção do pagamento da taxa, e tiver indeferida a sua solicitação, para efetivar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, no período informado no cronograma, gerar e imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observado o horário de funcionamento bancário.

8.12 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não interpuser recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente; e, ainda, não efetuou pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada automaticamente.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

9.1 A lista definitiva das inscrições do concurso público de que trata este Edital, será disponibilizada, na Internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, conforme cronograma do concurso.

9.1.1 Os locais de Prova serão disponibilizados, na Internet, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, conforme cronograma.

9.2 O candidato que efetivou inscrição e não encontrar seu nome na relação dos inscritos deverá entrar em contato com a UFMT, pelo e-mail concurso@ufr.edu.br.

9.3 Divergências relativas a nome, data de nascimento e número de documento de identidade, deverão ser comunicados no dia da Prova Objetiva ao fiscal de sala, para a devida alteração de

cadastro.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

9.5 Caberá recurso contra a não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 13 deste Edital.

10. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer condições especiais para realizar a Prova Objetiva.

10.2 O candidato que se enquadrar na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e que necessitar de condições especiais para realização da Prova Objetiva, no ato de inscrição, deverá informá-las no formulário de inscrição (disponibilizado no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos).

10.3 O candidato que, por problema grave de saúde, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá enviar, para o endereço eletrônico concurso@ufr.edu.br, requerimento com juntada de atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. As condições especiais a serem oferecidas não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

10.3.1 O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento, e anexar nesse campo, na forma digitalizada, laudo e parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018. [\(redação dada pelo edital complementar nº 02\)](#).

10.4 A solicitação de condições especiais referidas no subitem 10.3 será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e sua concessão ficará restrita à cidade na qual será aplicada a prova.

10.5 Ao candidato que se enquadrar na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou com problema de saúde e que não cumprir com o estabelecido nos subitens 10.2 e 10.3, não serão concedidas as condições especiais de que necessitar para a realização da Prova Objetiva, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

10.6 O candidato que se enquadrar na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-la, não podendo a Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

10.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, em conformidade com o subitem 10.3 deste Edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

11. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

11.1 Para prestar a Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

11.2 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública e/ou de justiça, pelos corpos de bombeiros

militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que valham como identidade, conforme a legislação pertinente, passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

11.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste Concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

11.4.1 O Boletim de Ocorrência, para fins deste Concurso, somente terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova.

11.5 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 11.4 e 11.4.1, ou que apresentar original de documento oficial de identidade com foto que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial (que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, bem como a coleta de impressão digital), e fará prova em caráter condicional.

11.5.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no concurso. A Prova Objetiva será aplicada na data indicada no cronograma, na cidade de Rondonópolis.

12.2 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, já incluso o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas e à coleta de impressão digital de candidatos.

12.3 Conforme cronograma, serão divulgadas as informações referentes ao horário e local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.

12.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

12.5 Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário fixado para seu início, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após este horário.

12.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

12.7 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas e somente 01 (uma) verdadeira. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão especificados no quadro abaixo:

| Nível de Escolaridade | Denominação do cargo | Total de Questões | Matérias/Qte. de Questões |
|------------------------------|--|--------------------------|---|
| Superior | – Administrador – Contador – Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 60 | – Língua Portuguesa: 15 – Informática: 15 – Conhecimentos Diversos: 10 – Conhecimentos Específicos: 20 |
| Superior | – Administrador – Contador | 60 | - Língua Portuguesa: 15 - Informática: 15 - Conhecimentos Diversos: 10 - Conhecimentos Específicos: 20 |
| | – Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 60 | - Língua Portuguesa: 15 - Conhecimentos Diversos: 10 - Conhecimentos Específicos: 35 |

(redação dada pelo edital de retificação nº 01)

| Nível de Escolaridade | Denominação do cargo | Total de Questões | Matérias/Qte. de Questões |
|------------------------------|---|--------------------------|---|
| Médio Técnico | – Assistente em Administração – Técnico de Laboratório/Mecânica – Técnico de Tecnologia da Informação | 50 | - Língua Portuguesa: 10 - Informática: 10 - Conhecimentos Diversos: 10 - Conhecimentos Específicos: 20 |

12.8 A Prova Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

12.9 Ao chegar ao estabelecimento designado para realização da prova, o candidato deverá verificar a alocação de sua sala, e se apresentar, munido de seu documento oficial de identidade, ao fiscal que estiver à porta. Nesse momento, serão conferidas as informações relativas a nome, número de documento de identidade e data de nascimento. Caso haja alguma divergência, o fiscal fará uma marcação para que se proceda à alteração de cadastro após o ingresso do candidato na sala de prova.

12.10 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

12.10.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, no ato do recebimento do Cartão de Respostas, conferir as informações nele contidas, e assiná-lo em campo apropriado.

12.10.1.1 Caso constate qualquer divergência de informações nos dados do Cartão de Respostas, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal, que adotará os procedimentos necessários.

12.10.1.2 A Prova Objetiva deverá ter início 15 minutos após o horário fixado para o fechamento dos portões do estabelecimento de aplicação de prova.

12.10.2 Após o início da Prova Objetiva, o fiscal, que identificou as divergências relativas a nome,

número de documento de identidade e data de nascimento, passará nas carteiras dos candidatos que tenham tido tais problemas para que solicitem, formalmente, a alteração de cadastro.

12.11 O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica, e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Cartão de Respostas e no Caderno da Prova Objetiva.

12.12 Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, em conformidade com o gabarito definitivo divulgado pela Gerência de Exames e Concursos da UFMT, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

12.13 Por motivo de segurança, e visando à garantia da lisura e da idoneidade deste concurso público, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (*bip*, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, *walkman*, mp3, mp4, mp5, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea “b” somente poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a Gerência de Exames e Concursos poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2 horas e 30 minutos do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova faltando 30 (trinta) minutos para o término da prova;
- k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu

Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea “j”;

l) o candidato que se retirar da sala de prova sem levar o caderno de prova, não o receberá posteriormente;

m) a GEC/UFMT não assumirá a guarda dos Cadernos de Prova não levados pelos candidatos.

12.14 Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, alcoolizado e/ou portando arma;

d) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (*bip*, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, *pager*, etc); livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

k) não atender às determinações do presente Edital, do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova;

l) quando, mesmo após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

m) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva.

12.15 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

12.16 A Gerência de Exames e Concursos não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

12.17 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita de acordo com o cronograma de concurso, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.

12.17.1 Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

12.18 O desempenho (a pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.

12.18.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, conforme o que estabelece o item 13 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A Prova Prática, será aplicada somente para o cargo de Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

13.2 Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva, dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final. A convocação referida será feita conforme cronograma, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.

13.2.1 Os candidatos não convocados de acordo com o subitem anterior serão eliminados do concurso.

13.3 A duração da Prova Prática para o cargo de Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas será de 2 (duas) horas.

13.4 O local e horário de realização da Prova Prática serão divulgados quando da convocação para essa prova.

13.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Prática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

13.5.1 Durante a Prova Prática, será permitida consulta, pelo candidato, somente em livros impressos, originais, que contenham dados da editora, autores e International Standard BibliographicalNumber (ISBN).

13.5.1.1 Cada candidato deverá trazer seu próprio material para consulta (no máximo 3 volumes), não sendo permitida a troca ou empréstimo de materiais entre candidatos.

13.6 O horário de fechamento dos portões do estabelecimento de aplicação da Prova Prática será definido quando da convocação dos candidatos para a realização da referida prova.

13.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

13.8 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, encontra-se abaixo especificada:

a) TECNÓLOGO / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Conteúdo da prova prática

1.UML - Unified Modeling Language; 2.Banco de dados: 2.1Conceitos; 2.2 Projeto de banco de dados relacional; 2.3 Padrão SQL ANSI 99; Administração de bancos de dados Postgres e MySQL; 3 Linguagens de programação; 3.1Programação Orientada a Objetos; 3.2 Programação Funcional; 3.3 Linguagem de Programação PHP 7.4 (sintaxe, processamento e resposta de requisições HTTP, manipulação de strings, orientação a objetos, tratamento de exceções, comunicação com banco de dados utilizando PDO, manipulação de sessões, mapeamento objeto-relacional); 3.4 Javascript ES6 -ECMAScript 2015 (manipulação de objetos, manipulação de classes, manipulação de arrays e strings, JSON, execução assíncrona: promises e async/await, tratamento de erros, criação e importação de módulos, escopo de execução); 4 Ferramentas; 4.1 npm / yarn; 4.2 composer; 4.3 git; 4.4 insomnia ou

postman; 5 Bibliotecas e Frameworks; 5.1 NodeJS (modularização de código, construção de APIs HTTP utilizando express, manipulação de sessões utilizando express, criação de middlewares utilizando express, comunicação com banco de dados relacional utilizando sequelize, comunicação com banco de dados orientado a documentos MongoDB utilizando mongoose, manipulação de arquivos, leitura de variáveis de ambiente utilizando dotenv); 5.2 React (JSX, Componentes, Comunicação via Props, estado e ciclo de vida de componentes, tratamento de eventos, formulários, rotas, utilização do axios, redux).

Recursos disponíveis aos candidatos

1. Sistema Operacional: Ubuntu 20.04
2. Serviços: apache2 mysql-server-8.0 postgresql-12
3. Pacotes principais: php7.4 php7.4-bz2 php7.4-cli php7.4-common php7.4-curl php7.4-fpm php7.4-gd php7.4-json php7.4-ldap php7.4-mbstring php7.4-mysql php7.4-opcache php7.4-pgsql php7.4-readline php7.4-snmp php7.4-sybase php7.4-xml php7.4-zip node (14.10) composer npm postgresql-client-12 mysql-client-8.0
4. Editor: VSCode (extensões PHP Intelephense, React/Redux/GraphQL/React-Native)
5. Navegador: Chrome

Critérios de Avaliação da Prova Prática e Considerações Gerais

A Prova Prática será constituída de 5 (cinco) itens e cada um valerá 10 (dez) pontos, totalizando a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Cada item da prova será descrito por meio de textos e/ou modelos de especificação criados a partir da Linguagem de especificação de software orientado a objetos UML (Unified Modeling Language), a partir dos quais serão solicitadas as implementações. A correção das questões irá considerar apenas duas situações para cada item de implementação: totalmente correto ou totalmente incorreto, não sendo consideradas respostas parciais. Não será considerada a estratégia e/ou recurso utilizado na implementação do item. Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados de quaisquer redes. Os candidatos terão um tempo prévio de no máximo 15 (quinze) minutos antes do início da prova para a verificação do ambiente de desenvolvimento por meio de testes de execução realizados pelo próprio candidato, a seu critério. No caso de inconformidade do ambiente detectado pelo candidato, o mesmo poderá solicitar a troca de equipamento. Após as devidas verificações de conformidade, o candidato deverá assinar um termo de que o ambiente de desenvolvimento está de acordo com o edital e executando corretamente. A codificação produzida por cada candidato deverá ser salva em pen drive específico, fornecido pela Banca Examinadora. O candidato deverá salvar o conteúdo produzido no pen drive dentro do horário de prova, não sendo permitido esse procedimento após o término da prova. Será permitida consulta durante a Prova Prática somente em materiais impressos. Cada candidato deverá trazer seu próprio material para consulta (no máximo 3 volumes), não sendo permitida troca ou empréstimo de materiais entre candidatos.”

[\(redação dada pelo edital complementar nº 01\)](#)

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá recurso à Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- d) desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.

14.2 O recurso deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, no prazo de até 2 (dois) dias após:

- a) a divulgação da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas (ampla concorrência e PcD), se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- c) a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- d) a divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, se recurso contra a pontuação divulgada pela UFMT/GEC.

14.2.1 Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto no subitem 7.3 e 7.7 deste Edital.

14.2.2 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, deverá haver a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

14.2.3 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/GEC.

14.2.4 Todo recurso deverá apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente.

14.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.4 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

14.5 A Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso divulgará pareceres dos recursos de acordo com cronograma do edital.

14.6 O acesso aos pareceres dos recursos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 13.1 deste Edital, ou seja, o conhecimento pelo requerente da decisão final será disponibilizado, exclusivamente, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.

14.7 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões

da Prova Objetiva sofrerá alteração.

14.8 As alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e do desempenho na Prova Objetiva, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos, observados os prazos estabelecidos no cronograma.

14.9 Da decisão final da Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na Prova Objetiva (POB).

15.2 Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), apurada de acordo com o subitem 14.1 deste Edital.

14.2.2 Os recursos interpostos serão encaminhados ao Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Federal de Rondonópolis para apreciação e decisão.

15.3 A classificação, por cargo, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

15.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para classificação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

15.5 Em caso de empate na Pontuação Final (PF), para fins de classificação final, o desempate far-se-á da seguinte forma:

1.a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de realização da prova objetiva conforme estabelece a Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

2.^a) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3.^a) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4.^a) maior pontuação na matéria Conhecimentos Diversos da Prova Objetiva;

15.6 Persistindo o empate, para todos os cargos, terá preferência o candidato com maior idade.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

~~16.1 A publicação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos inscritos, e, na segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros.~~

15.1 A publicação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos inscritos, e, na segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros. [redação dada edital de retificação nº 03](#).

15.1.1 Para o cargo de Técnico/Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no concurso, para fins de classificação final, corresponderá à soma das pontuações por ele obtidas nas provas Objetiva (POB) e Prática (PP), ou seja: PF=POB+PP. [Redação dada pelo edital complementar nº 03](#).

~~15.2 Do resultado do concurso caberá recurso ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da~~

~~Universidade Federal de Rondonópolis, em caso de manifesta irregularidade, por inobservância às determinações legais, estatutárias ou regimentais.~~

15.2 Os candidatos que se inscreveram para as vagas Reservadas para Negros (VRN) e Pessoa com Deficiência (PcD), para os cargos que não ofertaram vaga reservada, se aprovados dentro do limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019, figurarão na lista geral, juntamente com todos os candidatos aprovados na ampla concorrência, e em lista específica (somente com a pontuação dos candidatos autodeclarados negros e PcD). [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

15.2.1 O recurso contra o resultado do concurso deverá ser interposto pelo interessado no prazo improrrogável de 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado do concurso, por meio de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos. O recurso deverá ser devidamente instruído e fundamentado.

~~15.3 A classificação no concurso público se dará conforme estabelecido no art. 39 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.~~

15.3 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita pela Reitoria da Universidade Federal de Rondonópolis. [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

~~15.4 A classificação do candidato, fora do limite de vagas ofertadas, não assegurará o direito ao seu ingresso automático ao cargo para o qual se habilitou, sendo somente possível com surgimento de vagas futuras aptas ao provimento dentro do prazo de validade do certame.~~

15.4 A publicação da homologação do resultado final do concurso será feita por meio de Edital no Diário Oficial da União, e divulgada também no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos. [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

15.4.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, conforme art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

~~15.5 Será permitida a solicitação de reclassificação para a última posição, formalizada pelo(a) candidato(a) mediante requerimento em caráter irretroatível, via Sistema Eletrônico de Informação, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão, inclusive os decorrentes da sua reclassificação para o cômputo da classificação final no concurso.~~

15.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, conforme art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

15.5.1 A reclassificação acarretará a mera expectativa de direito.

15.5.2 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao próximo candidato com classificação subsequente.

~~15.6 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita pela Reitoria da Universidade Federal de Rondonópolis.~~

15.6 O provimento ocorrerá no nível inicial da carreira de cada cargo, respeitados a ordem de classificação – dentro do limite de vagas ofertadas, e, em caso de surgimento de novas vagas, até o limite máximo de classificação - permitida pelo Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; o rol de habilitados constantes do Edital de homologação publicado no Diário Oficial da União; e o prazo de validade do certame. [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

~~15.7 A publicação da homologação do resultado final do concurso será feita por meio de Edital no Diário Oficial da União, e divulgada também no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.~~

15.7 Em cumprimento às medidas impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, art 8º, alíneas II e V, até o fim da vigência da LC e/ou de suas alterações, se houver, ou até o fim do período de calamidade pública, as nomeações ocorrerão conforme a necessidade institucional e serão preenchidos somente os cargos oriundos de vacâncias (conforme Lei 8.112/1990, art 33 e que não acarretem aumento de despesa, considera-se vacância, nos termos do Art. 33 da Lei 8.112/90, as hipóteses de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento). As medidas impostas no Art. 8º da LC 173/2020, terão vigência até 31 de dezembro de 2021. [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

~~15.8 Em cumprimento às medidas impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, art 8º, alíneas II e V, até o fim da vigência da LC e/ou de suas alterações, se houve, ou até o fim do período de calamidade pública, as nomeações ocorrerão conforme a necessidade institucional e serão preenchidos somente os cargos oriundos de vacâncias (conforme Lei 8.112/1990, art 33 e que não acarretem aumento de despesa, considera-se vacância, nos termos do Art. 33 da Lei 8.112/90, as hipóteses de exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento). As medidas impostas no Art. 8º da LC 173/2020, terão vigência até 31 de dezembro de 2021.~~

15.8 A classificação do candidato, fora do limite de vagas ofertadas, não assegurará o direito ao seu ingresso automático ao cargo para o qual se habilitou, sendo somente possível com surgimento de vagas futuras aptas ao provimento dentro do prazo de validade do certame. [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

~~15.9 O provimento ocorrerá no nível inicial da carreira de cada cargo, respeitados a ordem de classificação dentro do limite de vagas ofertadas, e, em caso de surgimento de novas vagas, até o limite máximo de classificação permitida pelo Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; o rol de habilitados constantes do Edital de homologação publicado no Diário Oficial da União; e o prazo de validade do certame.~~

15.9 Será permitida a solicitação de reclassificação para a última posição, formalizada pelo(a) candidato(a) mediante requerimento em caráter irrevogável, via Sistema Eletrônico de Informação, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão, inclusive os decorrentes da sua reclassificação para o cômputo da classificação final no concurso. [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

~~15.9.1 O provimento de novas vagas respeitará a vigência do concurso e a ordem de classificação por cargo e campus, e, quando extintos ou inexistentes classificados, a ordem de reclassificação. Em ambas as situações, observando-se a aplicação da alternância e da proporcionalidade entre os tipos de vagas: Ampla Concorrência/AC e Reservadas/PeD e Negros; diante do quantitativo de vagas que surgir. (Redação dada pelo edital complementar nº 01).~~

15.9.1 A reclassificação acarretará a mera expectativa de direito. [redação dada pelo edital de retificação nº 03](#).

15.9.2 *Para vagas reservada/negros, nos termos da Lei n. 12.990/2014, o percentual legal*

~~aplicado é de 20% (vinte por cento); respeitando-se o quantitativo de vaga que surgir por cargo ou área até extinção de classificados por campus. (Redação dada pelo edital complementar nº 01).~~

15.9.2 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao próximo candidato com classificação subsequente. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\).](#)

~~15.10 O candidato convocado deverá apresentar-se para realização do exame de aptidão física e mental no local, data e horário divulgados no endereço eletrônico www.ufr.edu.br.~~

15.10 O candidato deverá apresentar-se para realização exame de aptidão física e mental na data e horário fixados em convocação. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\).](#)

~~15.11 As vagas definidas no subitem 2.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados na condição de PcD e Negros serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.~~

15.11 Para que haja a posse do candidato aprovado ou classificado, conforme a homologação do resultado final do concurso, publicado no Diário oficial da União, este ficará sujeito à comprovação dos requisitos básicos e de todas as exigências estabelecidas neste Edital e na legislação vigente quando da investidura no cargo. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\).](#)

15.11.1. Não será empossado o candidato habilitado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\).](#)

~~15.12 Para que haja a posse do candidato aprovado ou classificado, conforme a homologação do resultado final do concurso, publicado no Diário Oficial da União, este ficará sujeito à comprovação dos requisitos básicos e de todas as exigências estabelecidas neste Edital e na legislação vigente quando da investidura no cargo.~~

15.12. Caberá à Comissão de Análise de Documentos a apreciação dos documentos exigidos para provimento no cargo pelo candidato aprovado. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\).](#)

~~15.13 Caberá à Comissão de Análise de Documentos a apreciação dos documentos exigidos para provimento no cargo pelo candidato aprovado.~~

15.13 O provimento de novas vagas respeitará a vigência do concurso e a ordem de classificação por cargo, e, quando extintos ou inexistentes classificados, a ordem de reclassificação. Em ambas as situações, observando-se a aplicação da alternância e da proporcionalidade entre os tipos de vagas: Ampla Concorrência/AC e Reservadas/PcD e Negros; diante do quantitativo de vagas que surgir. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\).](#)

~~15.14 A nomeação dos candidatos habilitados e as orientações para os procedimentos de posse serão divulgadas no site da UFR (www.ufr.edu.br), e encaminhadas ao candidato por meio do correio eletrônico (*e-mail*) declarado no ato de sua inscrição.~~

15.14 Para vagas reservada/negros, nos termos da Lei n. 12.990/2014, o percentual legal aplicado é de 20% (vinte por cento); respeitando-se o quantitativo de vaga que surgir por cargo ou área até extinção de classificados. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\).](#)

15.14.1 Em caso de indeferimento dos documentos apresentados, caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias, após a ciência do indeferimento da análise realizada pela Comissão de Análise de Documentos, endereçado à Reitoria da UFR.

15.15 ~~A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato~~

~~de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.~~

15.15 A título de exemplo: a cada 05 (cinco) vagas para serem providas por cada cargo, 01 (uma) vaga será destinada à convocação de um classificado para o cargo. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

~~15.16 Não será empossado o candidato habilitado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.~~

15.16 Para vaga reservada/PcD, a administração adota o percentual legal de 5% (cinco por cento); observando-se o quantitativo que surgir por cargo até a extinção de classificados. (redação dada pelo edital de retificação nº 03).

~~15.17 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção do seu endereço residencial, correio eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do concurso, a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de, publicado o ato de nomeação, perder o prazo de posse, caso não seja localizado. A atualização dos dados cadastrais deverá ser encaminhada à Reitoria da UFR.~~

15.17 A título de exemplo, diante da disponibilidade de quantitativo de novas vagas durante a validade do certame, na aplicação da alternância e da proporcionalidade entre os três tipos de vaga (ac, PcD e negros), os classificados/PcD serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas (ac+reservadas) por cargo, até a extinção de seus respectivos classificados. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

15.18 No surgimento de novas vagas para os cargos que não tiveram reserva a candidatos negros, aplicando-se o percentual 20% das vagas para candidatos negros, a 3ª vaga de cada cargo, por *campus* de lotação, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro candidato negro classificado e homologado para a referida vaga, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, de acordo com o subitem 16.14. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

15.19 As vagas definidas no subitem 2.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados na condição de PcD e Negros serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

15.20 A nomeação dos candidatos habilitados e as orientações para os procedimentos de posse serão divulgadas no *site* da UFR (www.ufr.edu.br/concursos), e encaminhadas ao candidato por meio do correio eletrônico (*e-mail*) declarado no ato de sua inscrição. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

15.21 Em caso de indeferimento dos documentos apresentados, caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias, após a ciência do indeferimento da análise realizada pela Comissão de Análise de Documentos, endereçado à Reitoria da UFR. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

15.21.1 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

15.22 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção do seu endereço residencial, correio eletrônico (*e-mail*) e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do concurso, a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de, publicado o ato de nomeação, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. A atualização dos dados cadastrais deverá ser encaminhada à Reitoria da UFR. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

15.23 Do resultado do concurso cabe recurso ao Conselho Universitário (CONSUNI) em caso de manifesta irregularidade, por inobservância às determinações legais, estatutárias ou regimentais. (redação dada pelo edital de retificação nº 03).

15.23.1 O recurso contra o resultado do concurso deverá ser interposto pelo interessado ou seu procurador, conforme cronograma, a contar da divulgação do resultado do concurso, junto à Reitoria, que instruirá o processo para a apreciação do Conselho Universitário (CONSUNI). [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

17. DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

~~17.1 Para a posse o candidato deverá apresentar, após convocação, a seguinte documentação:~~

- ~~a) Fotocópia do RG e do CPF e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);~~
- ~~b) Fotocópia do Título de Eleitor com os comprovantes de quitação da última eleição e/ou Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral;~~
- ~~c) Fotocópia de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);~~
- ~~d) Fotocópia do diploma que comprove os requisitos básicos de acordo com o subitem 2.2 do Edital.~~
- ~~e) Para a posse somente serão aceitos diplomas. Não serão aceitos atestados, declarações, atas ou quaisquer outros documentos para fins de comprovação de titulação.~~

16.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste Edital. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#)

~~16.2 No caso de título obtido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado em instituição credenciada no Brasil;~~

16.2 Ter nacionalidade brasileira. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

~~16.3 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira somente serão válidos se devidamente acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado, conforme o disposto no Decreto N°13.609, de 21 de outubro de 1943.~~

16.3 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 anos completos. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

~~16.4 As fotocópias exigidas no subitem 16.1, a serem apresentadas, poderão ser autenticadas ou, caso sejad de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais, numerando-as à vista do candidato.~~

16.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da UFMT, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

~~16.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no subitem 16.1 fará o candidato perder o direito de tomar posse, conforme previsão legal.~~

16.6 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001 na lei, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/90. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

16.7 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

16.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\)](#).

16.9 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigida para o cargo, estar em dia com suas

obrigações junto ao Conselho de Classe para os cargos que assim o exigirem e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo. ([redação dada pelo edital de retificação nº 03](#)).

16.10 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo. ([redação dada pelo edital de retificação nº 03](#)).

16.11 Poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da posse. ([redação dada pelo edital de retificação nº 03](#)).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente concurso público terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Superior da UFR.

18.2 A classificação no concurso assegurará aos candidatos apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UFR, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

18.3 A inexistência das declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se, assim, todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação e divulgação de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público.

18.5 As informações e orientações sobre este Concurso Público, referentes a editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufr.edu.br/concursos.

18.5.1 As informações e orientações sobre este Concurso Público, referentes a convocações, serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufr.edu.br.

18.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

18.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, bem como realização de prova fora do local e horário divulgados.

18.8 A UFR poderá, a seu exclusivo critério, preencher vagas futuras com candidatos habilitados em outras Instituições Federais de Ensino, desde que em cargos idênticos ao seu Plano de Carreira e que não haja candidatos remanescentes em concursos vigentes, observadas as normas regulamentares pertinentes ao instituto de aproveitamento de classificados; a autorização institucional de origem e o aceite do habilitado.

18.9 Durante o prazo de validade do Certame, observadas as normas regulamentares pertinentes, a UFR poderá ceder habilitados fora do limite de vagas previsto neste Certame, mediante manifestação de interesse de outras Instituições Federais de Ensino; interesse institucional e concordância do candidato.

18.9.1 A comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. ([redação dada pelo edital de retificação nº 03](#)).

16.10. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFR.

18.11 Serão observados todos os dispositivos legais que regulamentam os concursos públicos federais.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2021.

ANALYCASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Reitora

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR (Nível de Classificação E)

Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos de Nível Superior: Administrador– Contador – Tecnólogo/ Análise e Desenvolvimento de Sistemas

LÍNGUA PORTUGUESA 1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos; 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita; 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem; 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade; 6. Pontuação.

INFORMÁTICA BÁSICA 1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. MS Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 6.2.8 e MS Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 6.2.8 e MS Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Microsoft Edge 44.18362.387.0, Mozilla Firefox 70.0.1, Google Chrome 78.0.3904.87; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

CONHECIMENTOS DIVERSOS 1. Comunicação interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. 2. Trabalho em equipe e conflitos. 3. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). 4. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990 com as devidas atualizações). 5. Constituição Federal de 1988 e alterações posteriores: Da Educação (Título VIII, Capítulo III, Seção I). 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 com as devidas atualizações): Da Educação Superior (Título V: Capítulo IV).

Conteúdo Programático específico de cada cargo/área (Conhecimentos Específicos)

ADMINISTRADOR 1. Administração: 1.1. Conceitos de administração e organização, eficiência, eficácia e efetividade; 1.2. Funções administrativas; 1.3. Níveis administrativos; 1.4. Habilidades do administrador; 1.5. Papéis dos administradores; 1.6. Centralização, descentralização e delegação; 1.7. Tomada de Decisão. 2. Teorias e Abordagens da Administração: 2.1. Administração Científica; 2.2. Teoria Clássica; 2.3. Teoria da Burocracia; 2.4. Teoria Neoclássica; 2.5. Administração por objetivos; 2.6. Teoria das Relações Humanas; 2.7. Teoria Estruturalista; 2.8. Teoria Comportamental; 2.9. Teoria Sistêmica; 2.10. Teoria da Contingência. 3. Organização, Sistemas e Métodos: 3.1. Estrutura Organizacional; 3.2. Sistemas de Informação Gerencial; 3.3. Ferramentas, Recursos e Instrumentos úteis aos analistas de Organização Sistemas e Métodos; 3.4. Mecanismos de coordenação; 3.5. Gestão por Processos. 4. Gestão estratégica: 4.1. Planejamento estratégico; 4.2. Pensamento estratégico; 4.3. Etapas do planejamento; 4.4. Escolhas do planejamento; 4.5. Construção de cenários; 4.6. Balanced Scorecard. 5. Áreas funcionais da Administração: 5.1. Marketing; 5.2. Logística; 5.3. Produção/operações; 5.4. Finanças; 5.5. Materiais e patrimônio; 5.6. Recursos Humanos. 6. Comportamento Humano nas

Organizações: 6.1. Motivação; 6.2. Comunicação; 6.3. Liderança; 6.4. Cultura organizacional; 6.5. Fundamentos do Comportamento em Grupo; 6.6. Diversidade nas organizações. 7. Ética e Responsabilidade Social. 8. Gestão Ambiental e Sustentabilidade. 9. Administração da Qualidade. 10. Desenvolvimento Organizacional; 10.1. Aprendizagem Organizacional; 10.2. Mudança Organizacional. 11. Inovação e competitividade. *(incluído pelo Edital Complementar nº 04)*

CONTADOR 1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1.1. Conceito, objetivo. 2. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos: 2.1. Conceito; 2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento; 2.3. Princípios Orçamentários; 2.4. Recursos para execução dos programas: 2.4.1. Exercício financeiro, 2.4.2. Créditos orçamentários, 2.4.3. Créditos adicionais. 3. Receitas Públicas: 3.1. Conceito; 3.2. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; 3.3. Classificação das receitas; 3.4. Receita de Transação sem Contraprestação; 3.5. Receita de Transação com Contraprestação; 3.6. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.7. Estágios da Receita; 3.8. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.9. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas; 4.4. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.5. Estágios da Despesa; 4.6. Tipos de Empenho; 4.7. Restos a Pagar; 4.8. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.9. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.10 A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.11. Dívida Pública. 5. Patrimônio: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Elementos das Demonstrações Contábeis; 5.4. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.5. Estoques; 5.6. Ativo Imobilizado; 5.7. Ativo Intangível; 5.8. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão; 5.9. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. 6. Escrituração na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 6.2.1 Aspectos Gerais do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, 6.2.2 Estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 6.3. Registros Contábeis das operações típicas aplicadas ao setor público. 6.4 SIAFI: 6.4.1 Introdução, 6.4.2 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI. 7. Da Transparência, Controle e Fiscalização: 7.1. Padronização da Apresentação das Informações Fiscais da União e dos Entes subnacionais (MDF); 7.1.1 Relatórios Contábeis e Fiscais de Estados, DF e Municípios. 8. Demonstrações Contábeis do Setor Público – Estrutura e Análises: 8.1. Introdução: Alcance, definições, propósitos e responsabilidades pelas Demonstrações Contábeis; 8.2. O conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP); 8.2.1 A Estrutura, Composição e Definições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; 8.3. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: 8.3.1. Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis, 8.3.2. Dos Quocientes sobre os Balanços, 8.3.3. Indicadores e Indicativos contábeis; 8.4. Levantamento de Contas: 8.4.1. Prestação de Contas, 8.4.2. Tomada de Contas e Controle Interno e Externo. 9. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 9.1. Constituição Federal de 1988; 9.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 9.3. Decreto Lei 200/67; 9.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 9.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; ~~9.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações;~~ 9.6 Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP-Setor Público) editadas pelo CFC e suas alterações; [\(redação dada pelo edital de retificação nº 04\)](#). 9.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 9.8. Manual SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (STN); 9.9. Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF (STN, 11ª Edição, Versão 2 – 26/02/2021). 9.10. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (STN, 8ª Edições).

TECNÓLOGO/ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 1. Engenharia de software: 1.1. Processo de desenvolvimento de software; 1.2. Planejamento e gestão de projetos; 1.3. Engenharia de requisitos; 1.4. Análise e projeto de software orientado a objetos; 1.5. Linguagem de especificação de software orientado a objetos UML (Unified Modeling Language); 1.6. Projeto de arquitetura de software; 1.7. Padrões de projeto de software orientado a objetos; 1.8. Métodos e critérios para verificação, validação e testes de software. 2. Sistemas de informação: 2.1. Visão sistêmica das organizações; 2.2. Importância das informações para as organizações; 2.3. Sistemas de informações: áreas e funções; 2.4. Tipologia de sistemas de informação; 2.5. Sistemas de informação e o processo

decisório; 2.6. Privacidade e segurança de informações. 3. Banco de dados: 3.1. Conceitos; 3.2. Projeto de banco de dados relacional (conceitual, lógico e físico); 3.3. Padrão SQL ANSI99 para Linguagem de Definição de Dados (DDL), Linguagem de Manipulação de Dados (DML), Linguagem de Consulta de Dados (DQL) e Linguagem de Controle de Dados (DCL); 3.4. Conceito e aplicabilidade de procedimentos armazenados no banco e gatilhos; 3.5. Administração de bancos de dados. 3.6. Conhecimento em rotinas de Backup; 3.7. Conhecimento em Banco de dados Relacional (PostgreSQL, Microsoft SQL Server e MySQL Server) e Não Relacional (MongoDB). 3.8. Banco de dados in-Memory (Redis). 4. Linguagens de programação: 4.1. Conceitos de linguagens de programação; 4.2. Compilação e interpretação; 4.3. Programação Orientada a Objetos (Conceitos); 4.4. Utilização do princípios MVC; 4.5. Conhecimento em estrutura de comunicação para API (REST, Socket, JSON); 4.6. Conhecimento em protocolo de autenticação (SAML, OAuth, OpenID Connect); 4.7. Linguagem de Programação Python, PHP e Javascript (sintaxe da linguagem, mecanismos de entrada e saída, manipulação de cadeias de caracteres, tratamento de exceções, estruturas de dados e coleções, API de manipulação de banco de dados); 4.8. Conhecimento em Framework Django, Flask, Laravel, React. 5. Ferramentas: 5.1. Conhecimentos em comandos Bash em SO Linux; 5.2. Conceitos de container (Docker, Kubernetes); 5.3. Conhecimento em ferramentas de versionamento de código (GIT); 5.4. Experiência com testes automatizados CI/CD. 6. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: 6.1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO (Nível de Classificação D)

Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos de Nível Médio/Médio Técnico: Assistente em Administração – Técnico de Laboratório/Mecânica – Técnico de Tecnologia da Informação.

LÍNGUA PORTUGUESA 1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, argumentação.

INFORMÁTICA BÁSICA 1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. MS Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 6.2.8 e MS Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 6.2.8 e MS Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Microsoft Edge 44.18362.387.0, Mozilla Firefox 70.0.1, Google Chrome 78.0.3904.87; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

CONHECIMENTOS DIVERSOS 1. Comunicação interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. 2. Trabalho em equipe e conflitos. 3. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). 4. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990 com as devidas atualizações). 5. Constituição Federal de 1988 e alterações posteriores: Da Educação (Título VIII, Capítulo III, Seção I) 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 com as devidas atualizações): Da Educação Superior (Título V: Capítulo IV).

Conteúdo Programático específico de cada cargo/área (Conhecimentos Específicos)

~~ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 1. Postura profissional. 2. Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017). 3. Acesso à informação Pública (Lei nº 12.527/2011). 4. Organização do ambiente de trabalho. 5. Gestão arquivista: 5.1. Técnicas de arquivamento; 5.2. Métodos de arquivamento; 5.3. Classificação de arquivos; 5.4. Gestão de documentos; 5.5. Tabela de temporalidade; 5.6. Gerenciamento eletrônico de documentos. 6. Documentos: 6.1. Redação de documentos oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República; 6.2. Documentos administrativos. 7. Noções de Administração: 7.1. Conceitos e fundamentos da Administração; 7.2. Processos e funções administrativas; 7.3. Processos organizacionais; 7.4. Elaboração de Projetos; 7.5. Ferramentas de gestão. 8. Gestão de materiais e patrimônio na Administração Pública: 8.1. Importância; 8.2. Organização da área de materiais; 8.3. Logística de armazenagem; 8.4. Transporte e distribuição. 9. Noções de Gestão de Pessoas: 9.1. Conceitos; 9.2. Avaliação de desempenho; 9.3. Gestão por Competências. 10. Administração Pública no Brasil: 10.1. Evolução; 10.2. Natureza e fins; 10.3 Princípios básicos; 10.4. Plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; 10.5. Receitas e despesas públicas; 10.6. Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 11. Noções de Licitação (Lei N.º 8.666/1993, Lei N.º 10.520/2002, Decreto N.º 7.892/2013): 11.1. Conceitos, finalidades, princípios e objeto; 11.2. Obrigatoriedade; 11.3. Dispensa; 11.4. Inexigibilidade e vedação; 11.5. Modalidades e tipos; 11.6. Revogação e anulação; 11.7. Sanções; 11.8. Pregão Eletrônico; 11.9. Sistema de Registro de Preços; 11.10. Contratos e convênios. 12. Processo administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei Nº 9.784/1999).~~

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 1. Postura profissional. 2. Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017 e alterações). 3. Acesso à informação Pública (Lei nº 12.527/2011 e alterações). 4. Organização do ambiente de trabalho. 5. Gestão arquivista: 5.1. Técnicas de arquivamento; 5.2. Métodos de arquivamento; 5.3. Classificação de arquivos; 5.4. Gestão de documentos; 5.5. Tabela de temporalidade; 5.6. Gerenciamento eletrônico de documentos. 6. Documentos: 6.1. Redação de documentos oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República; 6.2. Documentos administrativos. 7. Noções de Administração: 7.1. Conceitos e fundamentos da Administração; 7.2. Processos e funções administrativas; 7.3. Processos organizacionais; 7.4. Elaboração de Projetos; 7.5. Ferramentas de gestão. 8. Gestão de materiais e patrimônio na Administração Pública: 8.1. Importância; 8.2. Organização da área de materiais; 8.3. Logística de armazenagem; 8.4. Transporte e distribuição. 9. Noções de Gestão de Pessoas: 9.1. Conceitos; 9.2. Avaliação de desempenho; 9.3. Gestão por Competências. 10. Administração Pública no Brasil: 10.1. Evolução; 10.2. Natureza e fins; 10.3 Princípios básicos; 10.4. Plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; 10.5. Receitas e despesas públicas; 10.6. Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 11. Noções de Licitação (Lei N.º 8.666/1993, Lei N.º 10.520/2002, Decreto N.º 7.892/2013): 11.1. Conceitos, finalidades, princípios e objeto; 11.2. Obrigatoriedade; 11.3. Dispensa; 11.4. Inexigibilidade e vedação; 11.5. Modalidades e tipos; 11.6. Revogação e anulação; 11.7. Sanções; 11.8. Pregão Eletrônico; 11.9. Sistema de Registro de Preços; 11.10. Contratos e convênios. 12. Processo administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei Nº 9.784/1999). [\(redação dada pelo edital de retificação nº 03\).](#)

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA

1. Fundamentos da mecânica: 1.1. Estática. 1.2. Cinemática. 1.3. Dinâmica. 2. Desenho técnico: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vistas e cortes; 2.3. Desenho de Conjunto; 2.4. Ferramentas computacionais CAD (AutoCAD e SolidWorks). 3. Mecânica de materiais: 3.1. Mecânica técnica e resistência dos materiais; 3.2. Ensaio destrutivos e não destrutivos. 4. Termodinâmica: 4.1. Conceitos básicos (calorimetria, escalas termométricas, leis); 4.2. Conceitos de máquinas térmicas (refrigeração e condicionamento de ar). 5. Conceitos de mecânica dos fluidos: 5.1. Estática dos fluidos; 5.2. Cinemática e dinâmica dos fluidos. 6. Tecnologia mecânica: 6.1. Processos de conformação metal mecânica; 6.2. Processos de usinagem (torneamento, fresamento, furação, eletroerosão, laser, jato de água, plasma); 6.3. Processos

de soldagem; 6.4. Tratamento térmico. 7. Manutenção mecânica (preditiva, corretiva e preventiva). 8. Metrologia conceitos: 8.1. Instrumentos de medição (linear, massa, temperatura, vazão, pressão, torque); 8.2. Conceitos de calibração e aferição. 9. Elementos de máquinas: 9.1. Transmissões mecânicas, rolamentos, mancais de deslizamento, correias, engrenagens e outros componentes mecânicos. 10. Comandos numéricos computadorizados (CNC): 10.1. Conceitos de CNC e CAM; 10.2. Programação CNC. 11. Noções de eletricidade básica: 11.1. Noções de eletrotécnica. 12. Interpretação de normas técnicas e catálogos. 13. Noções de segurança do trabalho: 13.1. Conhecimento das normas regulamentadoras (NR); 13.2. Técnicas de prevenção de acidentes e preservação do meio ambiente.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Mídias para armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 e Ubuntu 18.04; 2.3. Editores de texto: LibreOffice Writer 6 e Microsoft Word 2016; 2.4. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 6 e Microsoft Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Navegadores: Edge, Mozilla Firefox 70 e Google Chrome 78; 3.3. Correios eletrônicos: Microsoft Outlook 2016 e Mozilla Thunderbird 60. 4. Desenvolvimento de sistemas e aplicações: 4.1. Modelagem de banco de dados; 4.2. Métodos ágeis e métodos tradicionais; 4.3. Padrões de usabilidade de software; 4.4. Teste de software. 5. Realização de manutenção de aplicações e sistemas: 5.1. Monitoramento de desempenho de sistemas; 5.2. Técnicas de implantação de sistemas; 5.3. Treinamento de usuários; 5.4. Instalação, atualização e migração de aplicações e sistemas. 6. Projetos de aplicações e sistemas: 6.1. Técnicas de levantamento de dados; 6.2. Desenvolvimento de relatórios; 6.3. Técnicas de documentação de sistemas; 6.4. Linguagem UML (Unified Modeling Language); 6.5. MER (Modelo Entidade-Relacionamento). 7. Seleção de recursos de trabalho: 7.1. Programação em: HTML, PHP, Shell script, C/C++, Java e Python 3; 7.2. Especificação de configurações de equipamentos e máquina (hardware); 7.3. SQL (Structured Query Language). 8. Redes de computadores: 8.1. Conceitos básicos; 8.2. Modelo OSI e modelo TCP/IP; 8.3. Tipos de topologia: anel, estrela e barramento; 8.4. Equipamentos: hub, switch, roteador e gateway; 8.5. Endereçamento IPv4 e IPv6; 8.6. Norma NBR 14.565; 8.7. Sistemas de armazenamento (RAID). 9. Planejamento de etapas e ações de trabalho: 9.1. Cronograma de trabalho; 9.2. Definição de padrões de sistemas; 9.3. Delegação de tarefas. 10. Ambiente virtual de aprendizagem: plataforma Moodle.

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR
(Nível de Classificação E)

ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

CONTADOR

Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNÓLOGO/ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos na área de atuação. Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao cliente, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO
(Nível de Classificação D)

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA

Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário. Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento.

Executar esboços e desenhos de sua especialidade. Proceder à teste de controle dos materiais e produtos, nos locais de produção e em laboratórios especializados. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, eu, _____, portador de Cédula de Identidade n. _____ e CPF n. _____, inscrito no Concurso Público, **EDITAL N. 08/REITORIA/UFR/2021** para o cargo de _____, solicito a inclusão e o uso do meu nome social _____, nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

_____, ____/_____/2021. [*\(redação dada pelo edital complementar nº 01\).*](#)

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - DOCUMENTOS PARA POSSE E EXAMES DE APTIDÃO

DOCUMENTOS PARA POSSE

Fotocópia do RG e do CPF e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);

Fotocópia do Título de Eleitor com os comprovantes de quitação da última eleição e/ou Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral;

Fotocópia do Comprovante de endereço.

Fotocópia de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

Fotocópia do diploma que comprove os requisitos básicos de acordo com o subitem 2.2 do Edital:

Cargos de nível Fundamental: Certificado de Ensino Fundamental e diploma de Curso Técnico exigido pelo cargo;

Cargos de nível Médio: Certificado de Ensino Médio e/ou diploma de Curso Técnico exigido pelo cargo;

Cargos de nível Superior: Diploma e Histórico de Graduação.

No caso de título obtido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado em instituição credenciada no Brasil;

Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira somente serão válidos se devidamente acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado, conforme o disposto no Decreto N° 13.609, de 21 de outubro de 1943.

Declaração de imposto de renda completa do último exercício (caso isento, apresentar declaração de bens e consulta situação CPF.

Dados da conta bancária para recebimento da remuneração, com endereço completo. Instituições credenciadas.

Cartão cidadão ou extrato do PIS/PASEP.

Data do 1º emprego.

Carteira de registro profissional no órgão e comprovante de quitação da anuidade – somente para cargos exigidos em Edital de Concurso.

Atestado de saúde ocupacional emitido pela unidade CASS/UFMT.

Formulário de inclusão SIAPE.

Declaração de acúmulo de cargos, empregos, funções e proventos.

Declarações, Termos e Formulários fornecidos pela UFR no ato da posse.

OBS.: Poderão ser solicitados outros documentos que a Secretaria de Gestão de Pessoas julgar necessários para efetivação da posse.

EXAMES DE APTIDÃO

1. Exames Gerais para todos os cargos:

1.1 Avaliação Psiquiátrica – emitida exclusivamente por psiquiatra;

1.2 Hemograma Completo.

1.3 Glicemia em Jejum.

1.4 Uréia.

1.5 Creatinina.

1.6 Lipidograma

1.7 VDRL

1.8 EAS (Análise de Urina Tipo I)

1.9 Parasitologia (Fezes)

1.10 ECG (Eletrocardiograma), com Laudo

- 1.11 Raios X do Torax AP e Perfil (Exigido para os maiores de 40 anos e/ou fumantes). Com Laudo.
- 1.12 Tipagem Sanguinea e fator RH
- 1.13 T.G.O
- 1.14 T.G.P
- 1.15 CCO (Preventivo) somente para mulheres em qualquer idade.

2. Exames Específicos para os cargos de Arquivistas e Bibliotecários (além dos exames contidos no item 1)

2.1 Teste alérgico de contato - PRICK-TEST (com laudo e parecer do alergista).

Informações adicionais:

Relação de Exames Médicos obrigatórios, a serem apresentados na CASS/UFMT, no ato da perícia admissional, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.)

Os exames serão custeados pelos candidatos e poderão ser feitos em qualquer parte do território nacional.

Além dos exames obrigatórios constates nos itens 1 e 2, outros exames e/ou pareceres poderão ser solicitados, sempre que julgados necessários pelo perito.

[\(redação dada pelo edital complementar nº 02\)](#)

Cuiabá, 14 de junho de 2021.

ANALYCASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Reitora